



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 01 de julho de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
José Pimentel (PT)	1. Donizeti Nogueira (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO	2. Lúcia Vânia (S/Partido)
VAGO	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO

Conferir com o original

Marcus Guevara S. de Carvalho
Secretário
Mat. 230495





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 16ª-Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 01 de julho de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

<i>Mário Petros</i>

conferir com o original
Marcus Guevara
Marcus Guevara S. de Carvalho
Secretário - CDR
Mat. 230495



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 43/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL (PT)				1. DONIZETI NOGUEIRA (PT)		X	
PAULO ROCHA (PT)		X		2. REGINA SOUSA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)		X		3. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				4. VAGO			
GLADSON CAMELI (PP)				5. CIRO NOGUEIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SIMONE TEBET (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. VAGO			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)		X		3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)		X	
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				4. RÔMERO JUCÁ (PMDB)			
VAGO				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
VAGO				2. LÚCIA VÂNIA (S/PARTIDO)			
VAGO				3. TASSO JEREISSATI (PSDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X	
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. LÍDICE DA MATA (PSB)(RELATOR)		X	
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
ELMANO FÉRRER (PTB)		X		2. DOUGLAS CINTRA (PTB)			

Quórum: 9

Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 01/07/2015

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OF. Nº 96 /2015-CDR/PRES

Brasília, 01 de Junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que durante a 16ª Reunião, realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2013, que “Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), para limitar a multa no caso de rescisão ou alteração do contrato de hospedagem”.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

